



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3068, de 09 de março de 2021.

EMENTA: EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA DE SEVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Estender a carga horária da servidora efetiva, **Adriana Drago Christ**, efetiva no cargo de Professor MaPA II 1, de 25 (vinte cinco) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de março de 2021, na Pré Escola Municipal Nossa Senhora Auxiliadora, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 09 de março de 2021.


Augusto Astori Ferreira
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 09/03/2021.


Cristina Caldara Arrivabeni
Secretária da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 09 / 03 / 2021

SERVIDOR


Lorrana Santana dos Santos
Analista de Gestão Municipal
Administração



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo